



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 010.1/2021-PMI-INEX, 010.2/2021- PMI-INEX E Nº 010.5/2021-PMI-INEX, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo do referidos contratos referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e Secretarias a fins e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Prefeitura Municipal. Além disso, a **EMPRESA** tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

VIGENCIA

A prorrogação da vigência do contrato por igual período a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Igarapé-Miri (PA), 22 de dezembro de 20212.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva
2º MEMBRO CPL